

#### COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta – Registro CVM nº 02415-5 CNPJ/MF: 19.527.586/0001-75 NIRE: 51.3.0001387-8

#### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2020

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **Companhia Energética Sinop S.A.** ("Companhia" ou "Sinop Energia"), nos termos do artigo 37º do Estatuto Social da Companhia, submete à apreciação de seus acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada em 15 de julho de 2020, às 9:00 horas, na sede da Companhia, conforme a seguir:

I. DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Sinop Energia foram auditados pelos auditores independentes – KPMG Auditores Independentes – previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração em 06 de maio de 2020, tendo sido, portanto, considerados aptos a serem submetidos à deliberação em AGO.

II. DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prejuízo líquido da Companhia apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, foi de R\$ 43.982.221,36 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte um reais e trinta e seis centavos). A Administração propõe que o montante do prejuízo líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 seja integralmente destinado para prejuízos



acumulados. Obviamente, não propomos a distribuição de dividendos uma vez que foi apurado prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

# III. APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (CONSELHEIROS E DIRETORES) E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA.

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A. e os termos do artigo 17, inciso "ii) do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O artigo 162, § 3º, da mesma lei, por sua vez, determina que a remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Isto posto, a Administração da Companhia propõe, para o período entre 01 de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021, a fixação do Plano Anual dos Administradores (membros do Conselho de Administração e dos Diretores) e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia no montante total de R\$ 2.053.946,00 (dois milhões, cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais), distribuído conforme a seguir: (i) o montante de até R\$ 1.799.146,00 (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais), referindo-se este valor aos honorários, encargos e benefícios estabelecidos, será destinado à Diretoria Executiva; (ii) o montante total de até R\$ 101.920,00 (cento e hum mil, novecentos e vinte reais), referindo-se este valor apenas aos honorários, será destinado aos membros do Conselho de Administração; e (iii) o montante total de até R\$ 152.880,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), referindo-se este valor apenas aos honorários, será destinado aos membros do Conselho Fiscal.



## IV. DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

A Companhia possui um Conselho de Administração de funcionamento permanente, com as funções e atribuições previstas em lei, composto por 4 (quatro) membros efetivos e seus respectivos suplentes, em igual número, com um mandato unificado de 3 (três) anos.

A Administração propõe a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, conforme indicação dos acionistas controladores:

- a) Yann Guy Louis Marie Loiseleur des Longchamps Deville, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n° 828.032.424-00, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, n° 52, 17° andar, Centro, CEP 20.031-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- b) Thierry Marc Rene Caillaud, francês, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 064.297.887-50, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, n° 52, 17° andar, Centro, CEP 20.031-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- c) Astrogildo Fraguglia Quental, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 010.513.538-07, com endereço profissional na SCN Quadra 06, conjunto A, bloco B e C, entrada Norte 2, Asa Norte, CEP 70716-901, na cidade de Brasília, Distrito Federal, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- d) Adriano Soares da Costa, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 619.661.504-15, com endereço profissional na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bloco D, San Martin, CEP 50.761-901, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- e) Ricardo Barsotti, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 178.164.818-29, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, n° 52, 17° andar, Centro, CEP 20.031-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como



membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Yann Guy Louis Marie Loiseleur des Longchamps Deville;

- f) Mariano Javier Gaio, ítalo-argentino, economista, inscrito no CPF/MF sob o n° 065.600.777-05, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, n° 52, 17° andar, Centro, CEP 20.031-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Thierry Marc Rene Caillaud;
- g) Gilberto Tannús Elias, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.155.771-95, com endereço profissional na SCN Quadra 06, conjunto A, bloco B e C, entrada Norte 2, Asa Norte, CEP 70716-901, cidade de Brasília, Distrito Federal, como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Astrogildo Fraguglia Quental:
- h) Edinaldo Pereira de Lima, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.346.294-34, com endereço profissional Rua Delmiro Gouveia, 333, Bloco D, San Martin, CEP 50.761-901, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Adriano Soares da Costa;

## V. INDICAÇÃO, DENTRE OS CONSELHEIROS ELEITOS, DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

Nos termos da *Cláusula 10.2* do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 11 de dezembro de 2014 entre Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e Usina Termelétrica Norte Fluminense S/A, o Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral.

## VI. DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA

A Companhia possui um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as funções e atribuições previstas em lei, composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, em igual número, com um mandato de 1 (um) ano.



A Administração propõe a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, conforme indicação dos acionistas controladores:

- a) Sérgio Carvalho Aguiar, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF nº 024.763.157-45, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, n° 52, 17° andar, Centro, CEP 20.031-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- b) Gustavo Loureiro Chagas, brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o n° 040.161.086-16, com endereço profissional na SCN Quadra 06, conjunto A, bloco B e C, entrada Norte 2, Asa Norte, CEP 70716-901, cidade de Brasília, Distrito Federal, como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- c) Jenner Guimarães do Rêgo, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n° 168.807.904-10, com endereço profissional na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bloco D, San Martin, CEP 50.761-901, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- d) Carlos Alberto Rizzo Hoeller, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 070.855.017-74, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, n° 52, 17° andar, Centro, CEP 20.031-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Sérgio Carvalho Aguiar;
- e) Marcello Nascimento Cabral da Costa, brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o n° 786.987.071-49, com endereço profissional na SCN Quadra 06, conjunto A, bloco B e C, entrada Norte 2, Asa Norte, CEP 70716-901, cidade de Brasília, Distrito Federal, como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Gustavo Loureiro Chagas;
- f) Marcelo José dos Reis, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o n° 371.765.524-87, com endereço profissional na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bloco D, San Martin, CEP 50.761-901, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Jenner Guimarães do Rêgo.



#### VII. CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 133 da Lei das S.A., a Companhia disponibilizou, na presente data, na sede da Companhia e no seu *website* de Relações com Investidores (ri.sinopenergia.com.br), bem como no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), as seguintes informações:

- a) Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- b) Demonstrações Financeiras (com as Notas Explicativas) acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes;
- c) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas DFP referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- d) Declarações dos Diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes;
- e) Declarações dos Diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e
- f) A presente Proposta para a Assembleia Geral.

Desta forma, os acionistas da Sinop Energia têm acesso aos demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia a partir desta data e poderão dirimir eventuais dúvidas por meio de contato direto com a Diretora de Relações com Investidores, por meio de mensagem eletrônica (ri@sinopenergia.com.br), a qual, desde já, encontra-se à disposição de V.Sas. para atendê-los prontamente em todas as suas necessidades.

A Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

Cordialmente,

Sinop-MT, 01 de julho de 2020.

Yann Guy Louis Marie Loiseleur des Lorgchamps Deville Presidente do Conselho de Administração